

4º[QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912394925 QUE ENTRE SI FAZEM
O(A) FUNDAÇÃO MUNIC PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: FUNDAÇÃO MUNIC PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
CNPJ/MF: 22716125000155	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: PROCON UBERABA	Ramo de Atividade:	
Endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, 2976, Estados Unidos		
Cidade: Uberaba	UF: MG	CEP: 38015-000
Telefone: (34) 3333-7666	FAX:	
Endereço Eletrônico: gerson.mendes@uberaba.mg.gov.br		
Nome do Representante Legal: MARCELO VENTUROSO DE SOUSA		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: MG-12.325.062	CPF: 08492187646
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34028316001509	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31255-901
Telefone: (31) 3490-6116	FAX:	
Endereço Eletrônico: mggeavsecc@correios.com.br		
Representante Legal 1: Alex do Nascimento		
RG: 1156187	CPF: 60322810191	
Representante Legal 2: Alessandra Ferrari Weber		
RG: 1165778	CPF: 60279710100	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53123.012506/2019-50, o 4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912394925, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:


Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **26/04/2019** até **25/04/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$26.705,45** (vinte e seis mil setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **33903933**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **2680/040**

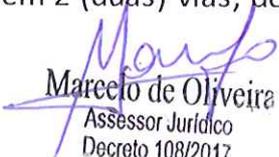
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **FUNDAÇÃO MUNIC PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VENTUROSO DE SOUSA**, Usuário **Externo**, em 01/04/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Almeida**, Gerente Atividade - CTC TP IV - G2, em 08/04/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Leal Ribeiro dos Santos**, Subgerente - G2, em 09/04/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos de Melo**, Gerente Atividade - CTC TP IV - G2, em 09/04/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6280096** e o código CRC **651C6146**.

[Assinatura]
Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017

Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



**Extrato do IV Aditivo do Termo de Contrato de Prestação
de Serviços nº 9912394925/2016**

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO:	Prorrogação da vigência do Contrato Originário.
PRAZO:	12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, a partir do seu efetivo vencimento.
VALOR:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes do Contrato têm seu valor estimado em R\$ 26.705,45 (vinte e seis mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.04.122.293.2680.33903933.0100.19171
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 001/2016

Uberaba/MG, 16 de abril de 2019.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019

e trinta e nove reais e sessenta centavos), o lote 12, ao valor global de R\$37,00 (trinta e sete reais) e o lote 14, ao valor global de R\$658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais), HOMOLOGO a licitação supracitada, por atenderem ao solicitado no edital e por terem ofertado valores abaixo dos estimados no ato convocatório.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Emitam-se as Notas de Empenho.

Uberaba (MG), 10 de Abril de 2019.

Professor Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 014/2017



ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

PORTAL DE COMPRAS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guilherme Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L.

Extrato do IV Aditivo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 9912394925/2016

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO:	Prorrogação da vigência do Contrato Originário.
RAZO:	12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, a partir do seu efetivo vencimento.
VALOR:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes do Contrato têm seu valor estimado em R\$ 26.705,45 (vinte e seis mil setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.04.122.293.2680.33903933.0100.19171
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 001/2016

Uberaba/MG, 16 de abril de 2019.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 41, Centro, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.19-0004124, onde figura como RECLAMADO(A) CLICK ONLINE FINANCEIRA S/A, CNPJ Nº 31.535.865/0001-86 e RECLAMANTE TIAGO APARECIDO DA SILVA RIBEIRO, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA O(A) RECLAMADO(A) supra citado(a) como CLICK ONLINE FINANCEIRA S/A, CNPJ Nº 31.535.865/0001-86, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-